



PROJETO DE LEI N°

025/2009



"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR**, para o desenvolvimento do projeto "Criança Cidadão do Futuro", consoante Plano de Trabalho que integra a correspondente minuta.

Artigo 2º. O convênio em apreço reger-se-á pelas cláusulas e condições básicas expressas na anexa minuta, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à entidade em apreço, em forma de subvenção, os recursos necessários à execução do convênio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 4º. As despesas para execução deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em União da Revisão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 24/03/2009
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviar ao Sessão dos Vereadores.
Em 17/03/2009
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 17/03/2009
Presidente

Barueri
DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Rua do Paço, 08- 2º andar - Centro, Barueri, SP / CEP: 06401-090

Fone: (11) 4199.8005 e 4199.8036 - e-mail: juridico@barueri.sp.gov.br - www.barueri.sp.gov.br

1113 16/03/2009 000573 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI